

Sessão do Impeachment depende de decisão judicial

Decisão da juíza Márcia do Amaral Martins aponta que a notificação do prefeito não foi realizada da forma correta

■ Márcio Reinheimer
marcio@jomalibia.com.br

A juíza Márcia do Amaral Martins, titular da 1ª Vara da Comarca de Montenegro, concedeu, na tarde de ontem, decisão liminar suspendendo a sessão extraordinária de julgamento do prefeito, marcada para esta segunda-feira na Câmara de Vereadores. A magistrada acatou o argumento da defesa de que a intimação por "hora certa", expediente usado para notificar Azeredo, não faz parte dos dispositivos que disciplinam o rito de Impeachment.

As regras estão no Decreto-lei 201/67 e determinam que, ao final da instrução do processo, o prefeito seja comunicado sobre a sessão de julgamento com 24 horas de antecedência. A Câmara tentou fazer a entrega do docu-



mento na quarta à tarde e na quinta, várias vezes ao dia. Como não teve êxito, fez a intimação por hora certa, em que ocorre o agendamento da entrega e, se a parte não comparece, fica automaticamente notificada. Foi o que aconteceu na manhã de sexta, quando novamente Azeredo não foi localizado no gabinete.

O presidente da Câmara, Márcio Miguel Müller (PTB), informou que a assessoria jurídica da Câmara iria contestar a liminar ainda na noite de ontem, por meio de um agravo de instrumen-

to ao Tribunal de Justiça. O resultado do recurso, porém, não havia saído até o fechamento desta edição. Ele lembrou que a intimação do "hora certa" está prevista na Constituição. "Além disso, sexta-feira à tarde, em entrevistas à imprensa, o prefeito disse que não estava fugindo e que compareceria à sessão na segunda. Estranho que tenha mudado de opinião", comentou.

O prefeito é acusado de irregularidades na implantação da ciclovia da Rua Capitão Cruz, no começo deste ano. Durante quase três meses, uma comissão formada por Gustavo Zanatta (PP), Renato Kranz (PMDB) e Dorivaldo da Silva (PDT) juntou documentos e ouviu uma dúzia de pessoas na busca por provas e concluiu pela responsabilização do chefe do Executivo.



AZEREDO prestou depoimento e disse que é vítima de perseguição

ACUSAÇÕES

De acordo com o relatório da comissão processante, o prefeito Paulo Azeredo infringiu diversas leis e regulamentos na construção da ciclovia da Rua Capitão Cruz ao:

- realizar a obra sem parecer do Conselho Municipal de Transporte e Trânsito;
- iniciar os trabalhos sem projeto arquitetônico e sem responsável técnico designado previamente;
- executar a obra em desconformidade com o Plano Diretor de Mobilidade Urbana;
- fazer a compra de "tartarugas", usadas como divisória da pista destinada aos ciclistas, mediante dispensa de licitação;
- construir a ciclovia no local por onde provavelmente passará canalização de esgoto a ser instalada pela Corsan, no meio da rua.

COMO SERÁ O JULGAMENTO

- As regras que disciplinam o ritual do Impeachment estão no Decreto-lei 201/67. Os juízes do processo são todos os vereadores com assento na Câmara
- Na sessão de julgamento, serão lidas todas as peças do processo requeridas por qualquer dos Vereadores e pelos denunciados.
- A seguir, os vereadores que desejarem poderão manifestar-se verbalmente, pelo tempo máximo de 15 minutos cada um.
- Depois das manifestações dos vereadores, o denun-

ciado (o prefeito Paulo Azeredo), ou seu procurador, terá o prazo máximo de duas horas para produzir sua defesa oral.

- Concluída a defesa, serão votadas, de forma nominal (voto aberto) e individual todas as infrações articuladas na denúncia. O prefeito Paulo Azeredo estará definitivamente afastado do cargo se for declarado pelo voto de dois terços (sete), pelo menos, dos membros da Câmara, em curso de qualquer das infrações especificadas na denúncia.

- Concluído o julgamento, o presidente da Câmara proclamará imediatamente o resultado e fará lavrar ata que consigne a votação nominal sobre cada infração. Se houver condenação, expedirá o decreto legislativo de cassação do mandato de prefeito. Se o resultado da votação for pela absolvição, o presidente determinará o arquivamento do processo.
- * Se o processo de Impeachment for aprovado, a Câmara imediatamente deverá dar posse ao vice, Luiz Américo Alves Aldana.